



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

LEI N.º 1.317
DE 01 DE JULHO DE 2003.

DÁ DENOMINAÇÃO À ÁREA INDUSTRIAL A SER CRIADA.

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, usando atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte . . .


LEI :

ARTIGO 1º - Fica denominada de Florentino Georgetti a Área Industrial a ser criada, localizada neste Município "Sítio Pará", estrada Vicinal Tereza Nocera Agostinho.

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dumont, 01 de julho de 2.003.


Antonio Roque Bálamo
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura, na mesma data, por inexistir imprensa oficial do Município e jornal particular, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município.


Lílian Carla Bálamo
=Chefe de Divisão=